



Município de Leiria

Câmara Municipal

DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 2018/10/30

Unidade Orgânica responsável pela deliberação | DIVISÃO CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Epígrafe | Processo n.º T – 31/2016 - Execução de infraestruturas do Sistema Viário da Avenida Nossa Senhora de Fátima e Avenida General Humberto Delgado – PEDU – Concurso Público N.º 34/2018/DICP – Decisão sobre prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas, esclarecimentos e retificação das peças do procedimento, nos termos dos artigos 50.º e 64.º do CCP - RATIFICAÇÃO

Deliberação | Presente o despacho sobre a decisão relativa a erros e omissões das peças do procedimento, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em 22 de outubro de 2018, na sequência de uma informação do Júri do Procedimento, cujo teor se transcreve:

«Considerando:

- i) Que em reunião de 29 de maio de 2018 (deliberação da Câmara Municipal n.º 558/18) foi decidido aprovar o projeto de execução das infraestruturas do sistema viário da Avenida Nossa Senhora de Fátima e Avenida General Humberto Delgado (PEDU), constituído por peças escritas e desenhadas e demais elementos que servem de base ao procedimento, os quais integram todos os elementos de solução da obra a realizar;
- ii) Que por deliberação da Câmara Municipal de Leiria de 04 de setembro de 2018, foi autorizada a realização da despesa e a abertura do procedimento por concurso público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, para a contratação da empreitada destinada à execução de infraestruturas do sistema viário da Avenida Nossa Senhora de Fátima e Avenida General Humberto Delgado – PEDU;
- iii) Que, dentro do prazo legal para o efeito, foram apresentadas listas de erros e omissões/esclarecimentos sobre as peças do procedimento, nomeadamente sobre o projeto de execução, pelas entidades interessadas Contec, Construção e Engenharia S.A. e A.B.B. – Alexandre Barbosa Borges, S.A.;
- iv) Que as listas de erros e omissões/esclarecimentos foram objeto de análise pelo gabinete projetista, tendo, oportunamente, remetido o mapa de suprimentos de erros e omissões e o mapa de quantidades final, em anexo;
- v) Que nos termos do artigo 50.º do CCP, compete ao órgão competente para a decisão de contratar prestar os esclarecimentos e pronunciar-se sobre erros e as omissões identificados pelos interessados até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas;
- vi) Que nos termos do n.º 1 do artigo 64.º do CCP, quando as retificações ou os esclarecimentos previstos no artigo 50.º sejam comunicadas para além do prazo estabelecido para o efeito, o prazo deve ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao do atraso verificado;
- vii) Que o prazo para a apresentação das propostas foi fixado até ao dia 22 de outubro de 2018, sendo que o prazo para pronuncia sobre os erros e omissões/esclarecimentos terminou no dia 13 de outubro de 2018;
- viii) Que a data da próxima reunião não é compatível com o prazo fixado para apresentação das propostas.

Propõe-se que, atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama, o Senhor Presidente / Vice-Presidente da Câmara Municipal, enquanto órgão competente do procedimento, se pronuncie sobre os pedidos de esclarecimentos e sobre os erros e omissões das peças do procedimento, nomeadamente no projeto de execução, detetados pelos interessados, conforme disposto no artigo 50.º do CCP, nos seguintes termos:

I – Que aprove o mapa de quantidades de trabalho final com a listagem dos artigos onde constam os suprimentos de cada um dos erros e omissões aceites, e a lista de erros e omissões/esclarecimentos, sendo rejeitados todos os erros e omissões identificados pelos interessados e que não estejam expressamente mencionados e aceites;

II – Que prorogue o prazo para apresentação das propostas por período equivalente ao do atraso verificado, em cumprimento do n.º 4 do artigo 64.º e do artigo 130.º do CCP, ou seja, em nove dias, fixando, deste modo, o novo prazo para apresentação de propostas até às 23h59 do dia 31 de outubro de 2018.

Mais se informa que:

- As retificações propostas não alteram aspetos fundamentais das peças do procedimento;
- O despacho ficará sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O júri do procedimento,

Sofia Pereira

Sucena Areia

George Silva».

DESPACHO

Concordo com o teor da informação precedente, a qual passa a fazer parte integrante deste meu despacho e dou aqui por inteiramente reproduzida e decido:

A. Aprovar o mapa de quantidades de trabalho final com a listagem dos artigos onde constam os suprimentos de cada um dos erros e omissões aceites, e a lista de erros e omissões/esclarecimentos, em anexo, sendo rejeitados todos os erros e omissões identificados pelos interessados e que não estejam expressamente mencionados e aceites;

B. Prorrogar o prazo para apresentação de propostas em 9 dias, período equivalente ao do atraso verificado, sendo que é fixado o novo prazo para apresentação das propostas até às 23:59 horas do dia 31 de outubro de 2018, em cumprimento do n.º 4 do artigo 64.º.

Mais determino que esta decisão seja notificada a todos os interessados e que se publique imediatamente o aviso da mesma, nos mesmos termos em que foi publicitado o anúncio do procedimento, conforme disposto nos n.ºs 8 e 9 do artigo 50.º e n.º 4 do artigo 64.º, ambos do CCP.

Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama.

Assim, este despacho deve ser sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.».

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação e depois de analisar o assunto, ao abrigo disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Fernando Costa, Álvaro Madureira e Ana Silveira, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em 22 de outubro de 2018, relativo à decisão sobre prorrogação do prazo para apresentação de propostas, esclarecimentos e retificação das peças, no âmbito do procedimento por "Concurso Público n.º 34/2018/DICP - T - 31/2016 | Execução de infraestruturas do Sistema viário da Avenida Nossa Senhora de Fátima e Avenida General Humberto Delgado - PEDU".

A presente deliberação foi aprovada em minuta